



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 583/2017

DE 13 DE NOVEMBRO 2017

Denomina **Rua MARIA ADOLFINA DA SILVA**, no Bairro Coroa do Meio. Nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA ADOLFINA DA SILVA**, a referida Rua que fica localizada, dando início a partir da Rua Nossa Senhora da Conceição, aos terrenos do Tanque Novo, no Bairro Coroa do Meio, Neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal

RECEBI 20/11/17
Evajete de Oliveira Souza
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente